

DADO BANCARIOS PARA PAGAMENTO

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

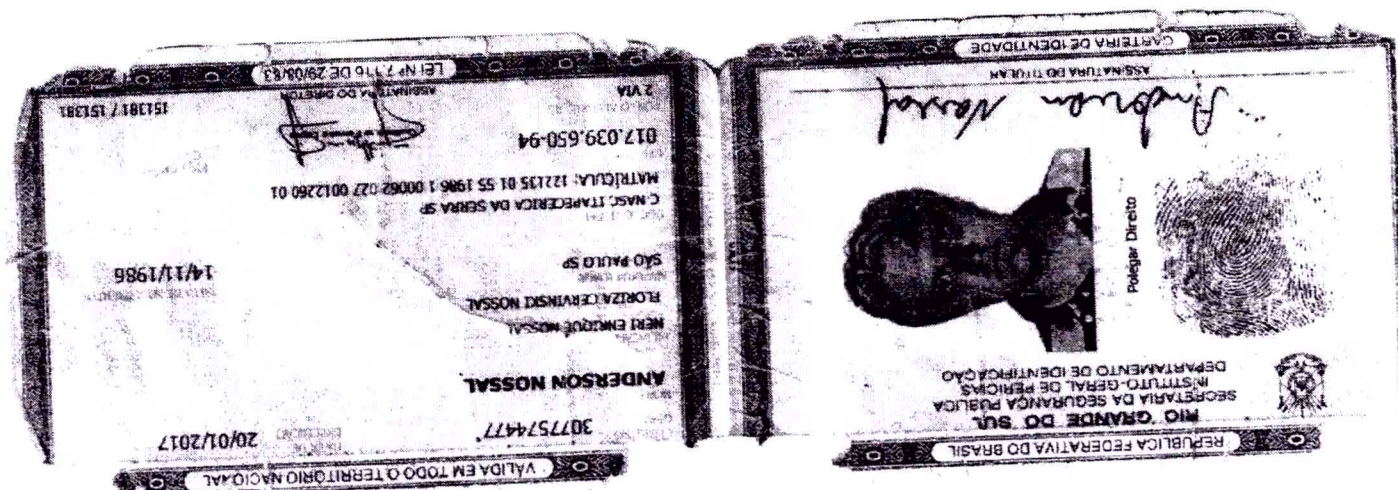
AGENCIA: 1712

CONTA CORRENTE: 1113-2

BANCO: 104

PIX: 15.363.788/0001-78

N E N DISTRIBUIDORA LTDA






REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIDADE

NOME
 ANDERSON NOSSAL

DDC. IDENTIDADE / REG. EMISSOR / UF
 3077574477 932/DI RS

CPF
 017.039.650-94

DATA NASCIMENTO
 14/11/1986

FIM DO
 NERI ENRIQUE NOSSAL

FLORITA CERVINSKI
 NOSSAL

SEX
 M

CAT. 198
 AD

VALOR
 03455952967

DATA
 17/07/2025

DATA
 16/12/2004



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2169439993

LOCAL
 ERECHIM, RS

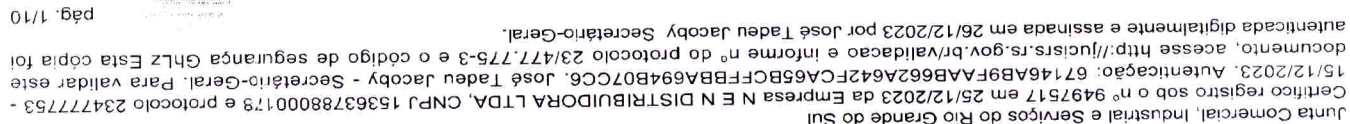
DATA EMISSÃO
 17/11/2020

1588665538
 8838429419

RIO GRANDE DO SUL

Anderson Nossal

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2169439993



 Ministério do Desenvolvimento, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Registro Empresarial e Integração Diretoria Nacional de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43208817358		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
1 - REQUERIMENTO			
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul			
Nome: N.E.N.DISTRIBUIDORA LTDA			
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)			
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			
Nº DE CÓDIGO DO ATO VIA DO ATO EVENTO QDTE DESCRÇÃO DO ATO / EVENTO			
ALTERACAO			
051			
1			
CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
020			
1			
ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL			
2221			
1			
ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)			
2003			
1			
ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR			
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:			
Nome: ERECHIM			
Local			
Assinatura: _____			
Telefone de Contato: _____			
Data 15 Dezembro 2023			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL			
☐ DECISÃO SINGULAR			
☐ DECISÃO COLEGIADA			
Nome(s) Empresarial(ais) ou semelhante(s):			
☐ SIM			
☐ NÃO			
Data _____			
Responsável _____			
3 - DECISÃO SINGULAR			
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.			
☐ Processo indeferido. Publique-se.			
2ª Exigência			
3ª Exigência			
4ª Exigência			
5ª Exigência			
Data _____			
Responsável _____			
4 - DECISÃO COLEGIADA			
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.			
☐ Processo indeferido. Publique-se.			
2ª Exigência			
3ª Exigência			
4ª Exigência			
5ª Exigência			
Data _____			
Responsável _____			
5 - OBSERVAÇÕES			

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo	
Número do Protocolo	23/477.775-3
Número do Processo Módulo Integrador	RSP2300423848
Data	14/12/2023
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
017.039.650-94	ANDERSON NOSSAL
Assinado utilizando assinaturas avançadas	
g vb	
Assinado utilizando assinaturas avançadas	
012.451.310-79	ROSANGELA COLET NOSSAL
15/12/2023	



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9497517 em 25/12/2023 da Empresa N E N DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 15363788000178 e protocolo 23477753 - 15/12/2023. Autenticação: 67146AB9FAAB662A642FCA65BCFFBBA694B07CC6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicists.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/477.775-3 e o código de segurança GHLZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Alteração Contratual nº 5.
NOSSAL E COLET LTDA
CONSOLIDAÇÃO - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
CNPJ/MF – 15.363.788/0001-78
NIRE: 43208817358

ANDERSON NOSSAL, de nacionalidade brasileira, natural de São Paulo SP, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/11/1986, empresário, com residência e domicílio em Erechim RS, na Avenida Sete de Setembro, nº 493, apto 302 – Bairro Centro, CEP: 99700-084, carteira de identidade nº 3077574477, expedida pela SJS/RS e CPF nº 017.039.650-94. e

ROSANGELA COLET NOSSAL, de nacionalidade brasileira, natural de Erechim RS, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/08/1986, cirurgião dentista, com residência e domicílio em Erechim RS, na Avenida Sete de Setembro, nº 493, apto 302 – Bairro Centro, CEP: 99700-084, carteira de identidade nº 6090008688, expedida pela SJS/RS e CPF nº 012.451.310-79.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **NOSSAL E COLET LTDA**, e Fantasia **NOSSAL E COLET**, com sede em Erechim RS, na Rua Jose Reinaldo Angonezze nº 849, Bairro Jose Bonifácio, CEP: 99701-546, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 15.363.788/0001-78 e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43208817358, em data de 14/11/2020, vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

-I-

Retira-se da sociedade a sócia **ROSANGELA COLET NOSSAL**, acima qualificada, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas de capital, equivalente a 5.000 (cinco mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalizando R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para o sócio **ANDERSON NOSSAL** as quais serão pagas neste ato em moeda corrente nacional, sendo que a sócia cedente declara ter recebido o valor acima mencionado, dando plena, geral e irrevogável quitação e nada mais tendo a receber ou reclamar, por si e ou por seus herdeiros, no presente, pretérito e futuro, servindo o presente como recibo definitivo.

-II-

Com alteração do artigo anterior, o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente integralizado em moeda corrente nacional permanece inalterado, sendo distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	% PORCENTAGEM	VALOR R\$
ANDERSON NOSSAL	100.000	100%	100.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

- III-

Resolve o sócio, nesta data alterar a Razão Social da empresa, a qual passa a ser: **N E N DISTRIBUIDORA LTDA** e nome Fantasia: **N E N DISTRIBUIDORA**.



A Sociedade é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo 1º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

Pela vontade soberana do sócio resolve **CONSOLIDAR** as cláusulas do contrato social, passando a sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª - A sociedade é empresa limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **N E N DISTRIBUIDORA LTDA** e nome fantasia: **N E N DISTRIBUIDORA**.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede administrativa em Erechim RS, na Rua Jose Reinaldo Angonezze nº 849, Bairro Jose Bonifácio, CEP: 99701-546.

Parágrafo Único - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social, as atividades de: SUPERMERCADO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES, AÇOUGUE, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS, MATERIAL DE ATACADISTA DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.

Cláusula 4ª - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 14/11/2020.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional e assim dividido entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	% PORCENTAGEM	VALOR R\$
ANDERSON NOSSAL	100.000	100%	100.000,00
TOTAL	100.000	100%	100.000,00

Cláusula 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

Clausula 7ª - A sociedade é administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio **ANDERSON NOSSAL**, que a representarão ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados a sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da denominação social é privativo do administrador nos poderes a ele conferidos.
7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.
7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.
7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Clausula 8ª - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "prólabore", respeitando as limitações legais vigentes.

DO CONSELHO FISCAL

Clausula 9ª - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Clausula 10ª - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

Clausula 11ª - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

Clausula 12ª - Por deliberação dos sócios a distribuição dos lucros poderá ser desproporcional as quotas sociais.

Clausula 13ª - Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Clausula 14ª - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 12 (doze) prestações mensais.





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9497517 em 25/12/2023 da Empresa N E N DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 15363788000178 e protocolo 23477753 - 15/12/2023. Autenticação: 67146AB9FAAB662A642FC6A65B8CFBB694B07CC6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/477.775-3 e o código de segurança GhLz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

partes.

Clausula 21ª - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Clausula 20ª - A Sociedade é uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo 1º do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Clausula 19ª - Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Clausula 18ª - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Clausula 17ª - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá comunicar ao(s) outro(s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

Clausula 16ª - Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

15.1 - A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

Clausula 15ª - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

E, estando os sócios justos e contratados, firmam o presente instrumento, em via única assinada digitalmente por certificado digital E-CPF tipo A3 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ERECHIM/RS, 14 de dezembro de 2023.

ANDERSON NOSSAL: Sócio/Administrador

ROSANGELA COLET NOSSAL: Sócia Retirante



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9497517 em 25/12/2023 da Empresa N E N DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 15363788000178 e protocolo 23477753 - 15/12/2023. Autenticação: 67146AB9FAAB662A642FCA65BCFFBBA694B07CC6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/477.775-3 e o código de segurança GhLz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	
	Data	
23/477.775-3	RSP2300423848	14/12/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
017.039.650-94	ANDERSON NOSSAL	15/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
g vb		
012.451.310-79	ROSANGELA COLET NOSSAL	15/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
g vb		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9497517 em 25/12/2023 da Empresa N E N DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 15363788000178 e protocolo 23477753 - 15/12/2023. Autenticação: 67146AB9FAAB662A642FCA65BCFFBBA694B07CC6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/477.775-3 e o código de segurança GhLz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa N E N DISTRIBUIDORA LTDA, de CNPJ 15.363.788/0001-78 e protocolado sob o número 23/477.775-3 em 15/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9497517, em 25/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarProcesso>), via Única (jst) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo	
Assinante(s)	
CPF	Nome
017.039.650-94	ANDERSON NOSSAL
Assinado utilizando assinaturas avançadas	
012.451.310-79	ROSANGELA COLET NOSSAL
Assinado utilizando assinaturas avançadas	
15/12/2023	
Documento Principal	
Assinante(s)	
CPF	Nome
017.039.650-94	ANDERSON NOSSAL
Assinado utilizando assinaturas avançadas	
012.451.310-79	ROSANGELA COLET NOSSAL
Assinado utilizando assinaturas avançadas	
15/12/2023	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/12/2023

Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidora(a) Público(a), em 25/12/2023, às 22:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 23/477.775-3.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, segunda-feira, 25 de dezembro de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9497517 em 25/12/2023 da Empresa N E N DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 15363788000178 e protocolo 234777753 - 15/12/2023. Autenticação: 67146AB9FAAB662A642FC6A65BCFFBBA694B07CC6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/477.775-3 e o código de segurança GhLz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/12/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO

15.363.788/0001-78

COMPROMISSO DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

12/04/2012

NUMERO DE INSCRIÇÃO

15.363.788/0001-78

COMPROMISSO DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO

CADASTRAL

DATA DE ABERTURA

12/04/2012

NUMERO EMPRESARIAL

N EN DISTRIBUIDORA LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

N EN DISTRIBUIDORA

PORT

EP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R JOSE REINALDO ANGONEZZE

NUMERO

849

COMPLEMENTO

CEP

99.701-546

BAIRRO/DISTRITO

JOSE BONIFACIO

MUNICÍPIO

ERECIM

UF

RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

MERCADOCBRAMICA@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(54) 8149-7070

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

12/04/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 06/03/2024 às 21:21:04 (data e hora de Brasília).
Página: 1/1

about:blank

1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **N E N DISTRIBUIDORA LTDA**
CPF/CNPJ.....: **15.363.788/0001-78**
Insc. Municipal...: **38893**
Endereço.....: **RUA JOSE REINALDO ANGONEZZE, 849**
Bairro.....: **JOSE BONIFACIO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:

4637-1/99 Comércio atac.especializado em outros prod. alimentícios
não especif. anteriorm.
4761-0/03 Com.varej.de art.de papeleria
7729-2/02 Aluguel de moveis,utens,aparelhos de uso domestico
7733-1/00 Aluguel de máq. e equip. para escritórios
4930-2/02 Transp. rodoviário de
cargas,intermunicipal,interestadual e internacional
4930-2/01 Transp.rodov.exc.prod.perig.e mud,municipal

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.
Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 04/06/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 215363788000178
Emitida às 21:25:59 do dia 06/03/2024.
Código de Autenticidade 3482.1C72



Nome: N E N DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ base: 15.363.788/

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **06 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionadas na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 4/5/2024.

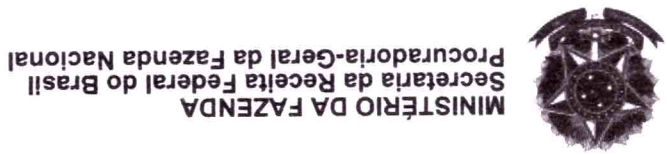
Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSITFiscalConsulta.aspx> com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 28121250

Autenticação: 38383809





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N E N DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 15.363.788/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 21:24:16 do dia 06/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/09/2024.
Código de controle da certidão: **5D3E.78E9.A721.C463**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

15.363.788/0001-78

Razão

NOSSAL E COLET LTDA

Social:

Endereço:

- RUA JOSE REINALDO ANGONEZZE 849 - / JOSE BONIFACIO /
ERECHIM / RS / 99701-546

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2024 a 03/04/2024

Certificação Número: 2024030519003935213999

Informação obtida em 06/03/2024 21:29:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N E N DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.363.788/0001-78

Certidão nº: 15539014/2024

Expedição: 06/03/2024, às 21:30:31

Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N E N DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.363.788/0001-78, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://ww.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.